



ANO I – Nº 0840 - Macaíba - RN, sexta-feira, 22 de outubro de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

**TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO DE DESPESA Nº 4663/2021**

1. Nos termos do Edital da Chamada Pública referente ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde na especialidade de oftalmologia **ADJUDICO** o vencedor:

**Clinica de Olhos & Promulher Ltda
CNPJ: 24.962.323/0001-24**

2. **HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Especial de Chamamento Público referente a Chamada Pública nº 001/2021, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

3. **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação do referido vencedor.

Macaíba, 20 de outubro de 2021.

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADO DA LICITAÇÃO APÓS PARECERES DE ENTREGA DE AMOSTRAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DESTA MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, Nomeado em Portaria nº 035/2021 na data 06 de janeiro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da LICITAÇÃO após pareceres e entregas de amostras realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do processo em comento. Empresas vencedoras e habilitadas são:

ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI EPP – CNPJ: 91.824.383/0001-78. Saiu vencedora dos itens: 0006 – R\$ 5,00, 0030 – R\$ 98,90, 0034 – R\$ 1.129,00. **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI – CNPJ: 36.521.392/0001-81.** Saiu vencedora dos itens: 0023 – R\$ 154,90. **JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 – CNPJ: 34.830.602/0001-98.** Saiu vencedora dos itens: 0019 – R\$ 97,50,

0026 – R\$ 899,00, 0029 – R\$ 130,00, 0036 – R\$ 149,00, 0047 – R\$ 692,40, 0048 – R\$ 259,00, 0049 – R\$ 149,00, 0050 – R\$ 29,90, 0051 – 3,80, 0052 – 69,00. **JOZILMA MARIA DE CARVALHO – CNPJ: 04.805.345/0001-73.** Saiu vencedora dos itens: 0008 – R\$ 69,00, 0009 – R\$ 60,00, 0040 – R\$ 550,00, 0041 – R\$ 620,00, 0046 – R\$ 496,00, 0056 – R\$ 150,00, 0059 – R\$ 97,00, 0061 – 54,00, 0062 – 130,00. **KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- CNPJ: 11.669.001/0001-40.** Saiu vencedora dos itens: 0004 – R\$ 7,50, 0007 – R\$ 19,50, 0015 – R\$ 1,80, 0016 – R\$ 7,30, 0017 – R\$ 3,00, 0018 – R\$ 9,00, 0053 – 28,00, 0054 – R\$ 26,50, 0055 – R\$ 36,00, 0060 – R\$ 26,50. **LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME - CNPJ: 11.183.984/0001-00.** Saiu vencedora dos itens: 0002 – R\$ 77,50, 0013 – R\$ 169,50, 0021 – R\$ 15,00, 0027 – R\$ 1.100,00, 0035 – R\$ 850,00. **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP – CNPJ: 01.973.806/0001-29.** Saiu vencedora dos itens: 0012 -101,28, 0014 -R\$ 29,28, 0057 – R\$ 74,74. **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60.** Saiu vencedora dos itens: 0001 – R\$ 13,10, 0003 – R\$ 20,70, 0005 – R\$ 104,90, 0010 – R\$ 89,90, 0020 – R\$ 39,90, 0022 – R\$ 77,70, 0024 – R\$ 216,70, 0025 – R\$ 139,90, 0028 – R\$ 319,50, 0031 – R\$ 57,80, 0032 – R\$ 113,90, 0033 – R\$ 650,00, 0037 – R\$ 12,50, 0038 – R\$ 9,90, 0039 – R\$ 13,90, 0042 – R\$ 6,60, 0043 -254,99, 0044 – R\$ 138,99, 0045 – R\$ 97,99, 0058 – R\$ 74,20. **RM COMERCIAL SPORTS EIRELI EPP – CNPJ: 16.835.379/0001-90.** Saiu vencedora do item: 0011 – R\$ 108,00.

Macaíba/RN, 17/09/2021

José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro/PMM.

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

RESULTADO DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTA MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, Nomeado em Portaria nº 035/2021 na data 06 de janeiro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: **JOAO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA 09336566458 – CNPJ: 38.216.905/0001-76.** Saiu vencedora do item 0002 – R\$ 3.150,00. **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI – ME –**

CNPJ: 21.062.777/0001-50. Saiu vencedora dos itens 0003 – R\$ 2.170,00. 0004 – R\$ 190,00. **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP – CNPJ: 32.932.000/0001-16.** Saiu vencedora dos itens 0001 -R\$ 2.230,00. 0005 – R\$ 830,00.

Macaíba/RN, 22/10/2021.

José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro/PMM.

RESULTADO DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, COM REGISTRO DE PREÇOS.

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, Nomeado em Portaria nº 035/2021 na data 06 de janeiro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresa vencedora e habilitada é: **BC COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI- ME – CNPJ: 27.402.383/0001-80.** Saiu vencedora do item 0002 -R\$ 270,97. **KLEMMEN IMPORTACOES EIRELI – EPP –CNPJ: 96.441.704/0001-79.** Saiu vencedora do item 0001 - R\$ 989,00. **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA-ME- CNPJ: 33.853.517/0001-82.** Saiu vencedora do item 0003 - R\$ 236,00.

Macaíba/RN, 22/10/2021.

José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro/PMM.

PROTOCOLO Nº. 4396/2021 – DATA: 07/06/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 1628/2021. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DESTA MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de li-

citação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI – CNPJ: 91.824.383/0001-78. Saiu vencedora dos itens: 0006 – R\$ 5,00, 0030 – R\$ 98,90, 0034 – R\$ 1.129,00. Com valor global de **R\$ 6.744,00** (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais).

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI – CNPJ: 36.521.392/0001-81. Saiu vencedora dos itens: 0023 – R\$ 154,90. Com valor global de **R\$ 1.549,00** (um mil quinhentos e quarenta e nove reais)

JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 – CNPJ: 34.830.602/0001-98. Saiu vencedora dos itens: 0019 – R\$ 97,50, 0026 – R\$ 899,00, 0029 – R\$ 130,00, 0036 – R\$ 149,00, 0047 – R\$ 692,40, 0048 – R\$ 259,00, 0049 – R\$ 149,00, 0050 – R\$ 29,90, 0051 – 3,80, 0052 – 69,00. Com valor global de **R\$ 31.937,20** (trinta e um mil nove centos e trinta sete reais e vinte centavos).

JOZILMA MARIA DE CARVALHO – CNPJ: 04.805.345/0001-73. Saiu vencedora dos itens: 0008 – R\$ 69,00, 0009 – R\$ 60,00, 0040 – R\$ 550,00, 0041 – R\$ 620,00, 0046 – R\$ 496,00, 0056 – R\$ 150,00, 0059 – R\$ 97,00, 0061 – 54,00, 0062 – 130,00. Com valor global de **R\$ 212.378,00** (duzentos e doze mil trezentos e setenta e oito reais).

KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- CNPJ: 11.669.001/0001-40. Saiu vencedora dos itens: 0004 – R\$ 7,50, 0007 – R\$ 19,50, 0015 – R\$ 1,80, 0016 – R\$ 7,30, 0017 – R\$ 3,00, 0018 – R\$ 9,00, 0053 – 28,00, 0054 – R\$ 26,50, 0055 – R\$ 36,00, 0060 – R\$ 26,50. . Com valor global de **R\$ 5.018,00** (cinco mil e dezoito reais).

LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME - CNPJ: 11.183.984/0001-00. Saiu vencedora dos itens: 0002 – R\$ 77,50, 0013 – R\$ 169,50, 0021 – R\$ 15,00, 0027 – R\$ 1.100,00, 0035 – R\$ 850,00. Com valor global de **R\$ 20.172,50** (vinte mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP – CNPJ: 01.973.806/0001-29. Saiu vencedora dos itens: 0012 -101,28, 0014 -R\$ 29,28, 0057 – R\$ 74,74. . Com valor global de **R\$ 9.569,00** (nove mil quinhentos e sessenta e nove reais).

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60. Saiu vencedora dos itens: 0001 – R\$ 13,10, 0003 – R\$ 20,70, 0005 – R\$ 104,90, 0010 – R\$ 89,90, 0020 – R\$ 39,90, 0022 – R\$ 77,70, 0024 – R\$ 216,70, 0025 – R\$ 139,90, 0028 – R\$ 319,50, 0031 – R\$ 57,80, 0032 – R\$ 113,90, 0033 – R\$ 650,00, 0037 – R\$ 12,50, 0038 – R\$ 9,90, 0039 – R\$ 13,90, 0042 – R\$ 6,60, 0043 -254,99, 0044 – R\$ 138,99, 0045 – R\$ 97,99, 0058 – R\$ 74,20. Com valor global de **R\$ 65.025,20** (sessenta e cinco mil e vinte cinco centavos).

RM COMERCIAL SPORTS EIRELI EPP – CNPJ: 16.835.379/0001-90. Saiu vencedora do

item: 0011 – R\$ 108,00. Com valor global **R\$ 2.160,00** (dois mil cento e sessenta).

Encaminhado o Processo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deliberação superior.

Macaíba/RN, 17 de setembro de 2021

**Jose Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro-PMM**

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PROTOCOLO Nº. 4396/2021 – DATA: 07/06/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 1628/2021. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DESTA MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE HOMOLOGACÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive com pareceres sobre as amostras apresentadas pelos arrematantes a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a expedição do ato de adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerado, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI – CNPJ: 91.824.383/0001-78. Saiu vencedora dos itens: 0006 – R\$ 5,00, 0030 – R\$ 98,90, 0034 – R\$ 1.129,00. Com valor global de **R\$ 6.744,00** (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais).

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI – CNPJ: 36.521.392/0001-81. Saiu vencedora dos itens: 0023 – R\$ 154,90. Com valor global de **R\$ 1.549,00** (um mil quinhentos e quarenta e nove reais)

JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415 – CNPJ: 34.830.602/0001-98. Saiu vencedora dos itens: 0019 – R\$ 97,50, 0026 – R\$ 899,00, 0029 – R\$ 130,00, 0036 – R\$ 149,00, 0047 – R\$ 692,40, 0048 – R\$ 259,00, 0049 – R\$ 149,00, 0050 – R\$ 29,90, 0051 – 3,80, 0052 – 69,00. Com valor global de **R\$ 31.937,20** (trinta e um mil nove centos e trinta sete reais e vinte centavos).

JOZILMA MARIA DE CARVALHO – CNPJ: 04.805.345/0001-73. Saiu vencedora dos itens: 0008 – R\$ 69,00, 0009 – R\$ 60,00, 0040 – R\$ 550,00,

0041 – R\$ 620,00, 0046 – R\$ 496,00, 0056 – R\$ 150,00, 0059 – R\$ 97,00, 0061 – 54,00, 0062 – 130,00. Com valor global de **R\$ 212.378,00** (duzentos e doze mil trezentos e setenta e oito reais).

KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- CNPJ: 11.669.001/0001-40. Saiu vencedora dos itens: 0004 – R\$ 7,50, 0007 – R\$ 19,50, 0015 – R\$ 1,80, 0016 – R\$ 7,30, 0017 – R\$ 3,00, 0018 – R\$ 9,00, 0053 – 28,00, 0054 – R\$ 26,50, 0055 – R\$ 36,00, 0060 – R\$ 26,50. . Com valor global de **R\$ 5.018,00** (cinco mil e dezoito reais).

LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME - CNPJ: 11.183.984/0001-00. Saiu vencedora dos itens: 0002 – R\$ 77,50, 0013 – R\$ 169,50, 0021 – R\$ 15,00, 0027 – R\$ 1.100,00, 0035 – R\$ 850,00. Com valor global de **R\$ 20.172,50** (vinte mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP – CNPJ: 01.973.806/0001-29. Saiu vencedora dos itens: 0012 -101,28, 0014 -R\$ 29,28, 0057 – R\$ 74,74. . Com valor global de **R\$ 9.569,00** (nove mil quinhentos e sessenta e nove reais).

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60. Saiu vencedora dos itens: 0001 – R\$ 13,10, 0003 – R\$ 20,70, 0005 – R\$ 104,90, 0010 – R\$ 89,90, 0020 – R\$ 39,90, 0022 – R\$ 77,70, 0024 – R\$ 216,70, 0025 – R\$ 139,90, 0028 – R\$ 319,50, 0031 – R\$ 57,80, 0032 – R\$ 113,90, 0033 – R\$ 650,00, 0037 – R\$ 12,50, 0038 – R\$ 9,90, 0039 – R\$ 13,90, 0042 – R\$ 6,60, 0043 -254,99, 0044 – R\$ 138,99, 0045 – R\$ 97,99, 0058 – R\$ 74,20. Com valor global de **R\$ 65.025,20** (sessenta e cinco mil e vinte cinco centavos).

RM COMERCIAL SPORTS EIRELI EPP – CNPJ: 16.835.379/0001-90. Saiu vencedora do item: 0011 – R\$ 108,00. Com valor global **R\$ 2.160,00** (dois mil cento e sessenta).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Macaíba/RN, 23 de setembro de 2021.

**Edivaldo Emídio da Silva Junior
Prefeito Municipal PMM.**

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PROTOCOLO Nº. 5314/2021 – DATA: 29/06/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 1952/2021. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ATO DE HOMOLOGACÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerado, o resultado do procedimento de li-

citação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

DISTRIBUIDORA FXO EIRELI CNPJ:

30.149.559/0001-49. Saiu vencedora no lote 0001 – R\$ R\$ 208.994,50, lote 0002 – R\$ 69.296,00. Com o valor global de R\$ 278.290,50 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI CNPJ:

38.382.996/0001-10. Saiu vencedora no lote 0003 - R\$ 23.000,00. Com valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Macaíba/RN, 19 de outubro de 2021.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº. 6582/2021 – DATA: 29/07/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4947/2021.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTA MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

JOAO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA 09336566458 – CNPJ: 38.216.905/0001-76. Saiu vencedora do item 0002 – R\$ 3.150,00. Com o valor global de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI – ME – CNPJ: 21.062.777/0001-50. Saiu vencedora dos itens 0003 - R\$ 2.170,00. 0004 - R\$ 190,00. Com o valor global de R\$ 40.700,00 (quarenta mil setecentos reais).

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA- EPP – CNPJ: 32.932.000/0001-16. Saiu vencedora dos itens 0001 -R\$ 2.230,00. 0005 - R\$ 830,00. Com o valor global de R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais).

Encaminho o Processo para Secretaria Municipal de Educação para deliberação superior.

Macaíba/RN, 22 de outubro de 2021

Jose Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro-PM

PROTOCOLO Nº. 7170/2021 – DATA: 09/08/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 5115/2021.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

BC COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI- ME – CNPJ: 27.402.383/0001-80. Saiu vencedora do item 0002 -R\$ 270,97. Com valor global de R\$ 2.709,70 (dois mil setecentos e nove reais e setenta centavos).

KLEMMEN IMPORTACOES EIRELI – EPP – CNPJ: 96.441.704/0001-79. Saiu vencedora do item 0001 - R\$ 989,00. Com valor global de R\$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais).

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA-ME- CNPJ: 33.853.517/0001-82. Saiu vencedora do item 0003 - R\$ 236,00. Com valor global de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil).

Encaminho o Processo para Secretaria Municipal de Saúde para deliberação superior.

Macaíba/RN, 22 de outubro de 2021

Jose Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro-PM

DECRETO

DECRETO N.º 2.022/2021

Regulamenta a aplicação dos recursos federais emergenciais da Lei Aldir Blanc e dá outras pro-

vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 006, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a qual foi alterada pela Lei 14.036/2020, e regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020, que por sua vez foi alterado pela Lei 14.150/2021, onde dispõe que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no §4º do art. 2º do dispositivo legal supra mencionado.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Este Decreto tem como objeto a regulamentação da aplicação de recursos emergenciais conferidos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, alterado pela Lei 14.150/2021, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.751/2021, de 22 de julho de 2021, a qual dispõe sobre utilização referente à transferência de recursos emergenciais para o setor cultural durante o estado de calamidade pública provocada pela COVID-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO GESTOR DA LEI ALDIR BLANC

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será o órgão responsável pela gestão dos recursos emergenciais, referentes à Lei Aldir Blanc, no Município de Macaíba/RN.

Parágrafo único. Fica designado o Sr. Hailton Alves Ferreira, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, cargo em comissão, para atuar junto à plataforma + Brasil.

Art. 3º O Comitê de Ação Cultural, nomeado pela Portaria nº 481/2021, de 09 de setembro de 2021, terá as seguintes atribuições:

I - participar das discussões e homologação dos Cadastros Municipais e das propostas cadastradas por meio dos editais realizados pelos profissionais da cultura Macaibense, bem como, auxiliar no monitoramento da distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos 2º e 3º, da norma federal referida;

II - estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no município de Macaíba/RN, caso necessário;

III - fiscalizar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal;

IV - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Macaíba.

Art. 4º O Comitê de Ação Cultural, de que trata o art. 3º do presente Decreto, será composto por 06 (seis) membros titulares, sendo 03 (três) representantes da Administração Pública Municipal e 03

(três) representantes da Sociedade Civil Macaibense, e cada um desses terá um suplente imediato, conforme abaixo explicitado:

I - Representantes da Administração Municipal, indicados pelo prefeito municipal:

- a) O Sr. HAILTON ALVES FERREIRA, CPF: 807.663.824-00;
 b) O Sr. FRANCISCO ANDERSON TAVARES DE LYRA SILVA, CPF: 011.538.184-85;
 c) A Sra. LARISSA BIANCA PEREIRA VARELA, CPF: 075.222.754-82.

II - Suplentes dos Representantes da Administração Pública:

- a) O Sr. IONILLO EDER FERREIRA RIBEIRO, CPF: 047.645.904-41;
 b) O Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 702.530.214-72; e
 c) O Sr. JOSENILDO DA SILVA BAY JÚNIOR, CPF: 081.814.264-28.

III - Representantes da Sociedade Civil:

- a) O Sr. JUDASON MARCELINO DE OLIVEIRA, CPF: 812.893.404-04;
 b) A Sra. MARIA LUZINETE DANTAS LIMA, CPF: 474.036.324-00;
 c) O Sr. AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA NETO, CPF: 322.827.884-00.

IV - Suplentes dos Representantes da Sociedade Civil:

- a) O Sr. SEBASTIÃO PALHARES DE FREITAS, CPF: 222.146.404-44;
 b) A Sra. HELLEN DOS SANTOS LIMA, CPF: 079.051.464-80; e
 c) O Sr. LEONARDO ALVES FERNANDES, CPF: 017.711.304-90.

§ 1º O Comitê de Ação Cultural será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual terá seu voto como critério de desempate.

§ 2º As decisões do Comitê de Ação Cultural – CAC serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documento avulso, devendo ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial do Município.

§ 3º Os membros do Comitê de Ação Cultural terão seus nomes divulgados no portal da Prefeitura de Macaíba/RN (www.macaiba.rn.gov.br) e no Diário Oficial do Município, obrigatoriamente;

§ 4º As demais atribuições do Comitê de Ação Cultural deverão estar descritas de forma detalhada na Portaria supramencionada, e caso não esteja, que se faça uma nova portaria retificadora voltada para este fim.

Art. 5º O Comitê de Ação Cultural, como órgão paritário, consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, e a Comissão de Seleção de Propostas, serão as instâncias de consulta das ações ligadas à Lei Aldir Blanc.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS EMERGENCIAIS E DA APLICAÇÃO

Art. 6º O Município de Macaíba utilizará como sobra de recursos, no exercício de 2021, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural desta municipalidade.

Art. 7º Os recursos emergenciais serão distribuídos

por meio de editais culturais, conforme inciso III, do art. 2º, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações.

§ 1º As aplicações dos recursos serão para elaborar e publicar editais, chamadas públicas e/ou outro instrumento aplicável para prêmio, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 2º As parcelas serão pagas em transferência única até o dia 31 de dezembro de 2021, com a devida prestação de contas, assegurando a ampla publicidade e transparência, conforme previsto art. 10 da Lei Aldir Blanc.

§ 3º A divisão de valores será baseada no número de inscritos no cadastro municipal, linguagens artísticas, homologados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após aprovação do Comitê de Ação Cultural.

Art. 8º Os recursos deverão utilizados como Crédito Especial, incluídos na Lei Orçamentária Anual – LOA, previstos na Lei municipal nº 2.209/2021, com a seguinte destinação: Elemento de despesa: 3.73.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 1º A destinação final do recurso deverá ser transferida por meio de conta corrente ou conta poupança, indicada pelo beneficiário, vetado recebimento por meio de conta conjunta ou conta de terceiros.

§ 2º O pagamento dos recursos fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia, entre outras, a base de dados e ao disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV DOS BENEFICIÁRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 9º A Lei de emergência cultural, Lei 14.017/2020, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme art. 2º, Incisos II e III, sob competência dos municípios.

Art. 10. Os editais culturais deverão contemplar trabalhadores e trabalhadoras da cultura, sendo pessoas físicas ou jurídicas, com premiações para as diversas áreas identificadas no banco de dados do município, como linguagem ativa, interrompida em função da pandemia ou em ação por meio de plataformas digitais via internet.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de membros de Poder, cargos comissionados, funcionários efetivos, contratados da Prefeitura Municipal de Macaíba, parentes de 1º e 2º graus de membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Comitê de Ação Cultural.

Art. 11. As empresas, coletivos, associações, pontos de cultura, instituições e trabalhadoras da cultura que solicitaram e receberam o subsídio cultural no ano de 2020, desde que prestado conta, poderá concorrer a edital ou chamada pública no ano de 2021.

Art. 12. Só poderão concorrer aos editais de premiações estabelecidos no caput, projetos, eventos e ações culturais realizadas no Município de Macaíba.

Art. 13. É vedada a aprovação de mais de uma

iniciativa/inscrição do mesmo proponente nos editais e premiações, estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo Único. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada, sendo, desta forma, descartados os materiais das inscrições anteriores.

Art. 14. Os contemplados pelo inciso III, do art. 2º, da Lei 14.017/2020, deverão seguir exigências detalhadas em edital específico de premiação.

CAPÍTULO V DOS EDITAIS, CHAMADA PÚBLICA E PREMIAÇÕES

Art. 15. A Prefeitura Municipal de Macaíba, por meio da Secretaria Municipal Cultura e Turismo, publicará editais e chamadas públicas com promoções visando contemplar as instituições além de trabalhadores e trabalhadoras da cultura.

§ 1º As premiações serão para atividades artístico-culturais já existentes que foram interrompidas pela pandemia e que possam ser disponibilizadas por meio das redes sociais e demais plataformas digitais via internet.

§ 2º Poderão participar dos editais pessoas físicas individuais, coletivos, grupos e instituições não formais e entidades com personalidade jurídica formalizada.

§ 3º Fica vetada a participação de contemplados em editais anteriores referentes à Lei Aldir Blanc, no Município de Macaíba.

Art. 16. Cada edital terá seus próprios termos e condições, observado a lei nº 14.017/2020, Decreto de Regulamentação nº 10.464/2020 e demais normativas dispostas em Lei.

CAPÍTULO VI DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 17. O Cadastro Cultural Coletivo e Individual será articulado pelo município de Macaíba/RN, sendo parte do banco de dados para armazenamento de informações.

Art. 18. As instituições culturais, coletivas, empresas, grupos, espaços e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura poderão efetuar sua inscrição pela internet ou presencialmente, onde, no último caso, deverá ser agendado com antecedência na sede da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

§ 1º Será disponibilizado formulário virtual pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com ampla divulgação nos meios de comunicação oficial do Executivo Municipal e imprensa local e regional.

§ 2º Os Cadastros Culturais deverão ser apresentados ao Comitê de Ação Cultural – CAC, em reuniões extraordinárias marcadas para este fim, tendo seu conteúdo lido e votado, para desta forma seja aprovado ou reprovado.

§ 3º A decisão do colegiado será homologada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de portaria publicada no Diário Oficial do Município, que abrirá prazo de dois dias úteis para a apresentação de recurso administrativo para qualquer cidadão interessado no feito.

§ 4º O fato da realização do Cadastro Municipal de Cultura e Turismo não implica em prejuízo no que se refere à realização de consulta pelo Executivo Municipal a outros cadastros citados na Lei nº 14.017/2020.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá abrir cadastramento cultural a qualquer

momento, em caso de nova solicitação e demanda cultural apresentada.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A prorrogação de prazos para premiações e demais benefícios ao setor cultural se dará por instrução normativa exclusiva do Poder Executivo.

Art. 21. Fica vedada a concessão do subsídio ou premiações para espaços culturais criados pela administração pública municipal ou a esta vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a Fundações, Institutos ou Instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 22. O Município de Macaíba dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017/2020.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Comitê de Ação Cultural – CAC.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba, 22 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

EXTRATOS

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2021

Objeto: remanejamento de saldo da secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Infraestrutura referente ao contrato nº 014/2021.

Interessado: Prefeitura Municipal de Macaíba-RN.
Fornecedor: Ana Paula Carneiro de Melo Silva – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.675.602/0001-60.

Valores apostilados: R\$ 41.961,60 (quarente e um mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), referente ao valor total da hora do mecânico. R\$ 42.209,28 (quarenta e dois mil, duzentos e nove reais e vinte oito centavos), referente ao valor estimado a ser gasto com peças automotivas.

Data da Assinatura: 22/10/2021.

Fundamentação legal: Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Assina pelo Fornecedor: Ana Paula Carneiro De Melo Silva – Representante Legal

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior - Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 031/2021

Ata de Registro de Preços nº 132/2021

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deste Município de Macaíba-RN, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fornecedor: Astor Staudt Comércio de Produtos Educativos EIRELI EPP – CNPJ: 91.824.383/0001-78.

Valor Estimado: R\$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Vigência da Ata: 28/09/2021 à 27/09/2022.

Data da Assinatura: 28/09/2021.

Assina pelo Fornecedor: Astor Staudt – Representante Legal.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior - Prefeito Municipal de Macaíba.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 031/2021

Ata de Registro de Preços nº 133/2021

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deste Município de Macaíba-RN, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fornecedor: Go Vendas Eletronicas EIRELI -EPP/SS - CNPJ: 36.521.392/0001-81.

Valor Estimado: R\$ 1.549,00 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais)

Vigência da Ata: 28/09/2021 à 27/09/2022.

Data da Assinatura: 28/09/2021.

Assina pelo Fornecedor: Gustavo Oliveira – Representante Legal.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior - Prefeito Municipal de Macaíba.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 031/2021

Ata de Registro de Preços nº 135/2021

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deste Município de Macaíba-RN, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fornecedor: Jozilma Maria de Carvalho – EPP, inscrita no CPNJ nº 04.805.345/0001-73.

Valor Estimado: R\$ 212.378,00 (duzentos e doze mil trezentos e setenta e oito reais)

Vigência da Ata: 28/09/2021 à 27/09/2022.

Data da Assinatura: 28/09/2021.

Assina pelo Fornecedor: Jozilma Maria de Carvalho – Representante Legal.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior - Prefeito Municipal de Macaíba.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 031/2021

Ata de Registro de Preços nº 137/2021

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deste Município de Macaíba-RN, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fornecedor: Livraria do Estudante EIRELI - EPP – CNPJ: 01.973.806/0001-2900

Valor Estimado: R\$ 9.569,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Vigência da Ata: 28/09/2021 à 27/09/2022.

Data da Assinatura: 28/09/2021.

Assina pelo Fornecedor: Clayton José de Oliveira – Representante Legal.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior - Prefeito Municipal de Macaíba.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 031/2021

Ata de Registro de Preços nº 138/2021

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deste Município de Macaíba-RN, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fornecedor: Maria de Fátima Araújo Silva ME – CNPJ: 11.886.312/0001-60.

Valor Estimado: R\$ 65.025,20 (sessenta e cinco mil, vinte e cinco reais e vinte centavos).

Vigência da Ata: 28/09/2021 à 27/09/2022.

Data da Assinatura: 28/09/2021.

Assina pelo Fornecedor: Maria de Fátima Araújo Silva – Representante Legal.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior - Prefeito Municipal de Macaíba.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 031/2021

Ata de Registro de Preços nº 139/2021

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deste Município de Macaíba-RN, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fornecedor: Leonardo Costa dos Santos ME – CNPJ: 11.183.984/0001-00

Valor Estimado: R\$ 20.172,50 (vinte mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência da Ata: 28/09/2021 à 27/09/2022.

Data da Assinatura: 28/09/2021.

Assina pelo Fornecedor: Leonardo Costa dos Santos – Representante Legal.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior - Prefeito Municipal de Macaíba.

Extrato da Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 031/2021

Ata de Registro de Preços nº 140/2021

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deste Município de Macaíba-RN, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fornecedor: Rm Comercial Sports EIRELI – CNPJ: 16.835.379/0001-90.

Valor Estimado: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Vigência da Ata: 28/09/2021 à 27/09/2022.

Data da Assinatura: 28/09/2021.

Assina pelo Fornecedor: Maxssuel Oliveira Martins – Representante Legal.

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior - Prefeito Municipal de Macaíba.

Extrato de Dispensa

Processo de Despesa nº 5908/2021

Dispensa nº 110/2021

Objeto: Locação de equipamentos de som e iluminação com montagem e desmontagem para divulgação das ações da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas ao Outubro Rosa, bem como campanha de vacinação, sendo este realizado dentro dos eventos da comemoração da emancipação política deste município, evento de grande importância para a população macaibense que ocorrerá nos dias 22 a 27 de outubro de 2021 na Praça Paulo Holanda da Paz.

Contratada: Giba Som Iluminação e Serviços de Engenharia Elétrica LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.511.647/0001-43.

Valor Total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Natureza da Despesa: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2045 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, fonte 12110000 – Receitas de Imposto e de transferência de Impostos – Saúde.

Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Data da Ratificação: 21 de outubro de 2021.

Assina a ratificação: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 677/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a senhora **MARIA ELITANIA DA SILVA BENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.188.744-74, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DEYSE HALL**, sob o símbolo porte II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 22 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 678/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o senhor **FRANCISCO DIX HUIT FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.711.454-87, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES NA ÁREA RURAL**, sob o símbolo CC-4, lotado na Secretaria

Municipal de Esportes e Lazer;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 22 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 679/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a senhora **LOUICE ALVARES MELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.640.784-10, para exercer o cargo em comissão de **ANALISTA DE PROJETO**, sob o símbolo CC-A, lotada na Secretaria Municipal de Meio ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 22 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 680/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, VII, da

Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **WILSON DE OLIVEIRA BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 085.637.484-91, do cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, sob o símbolo CC-1, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 22 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 681/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ROBERTO NEY PINHEIROS BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 455.305.804-91, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, sob o símbolo CC-1, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos a partir de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 22 de outubro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

Espaço não utilizado.

EDITAL Nº 001/2021 - SME

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021 – SME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, no uso de suas atribuições, em consonância com o art. 206, Inciso VI da Constituição Federal e com o art. 3º, Inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, torna público o Edital para Eleições Gerais de Diretores (as) e Vice Diretores (as) nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Macaíba, instituídas pela Lei nº. 1831, de 25 de outubro de 2016, alteradas pela Lei 1883 de 11 de outubro de 2017, e alteradas pela Lei 2.214/2021 de 18 de outubro de 2021, no dia 07 de dezembro do corrente ano.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

1.1 O processo eleitoral será realizado sob a responsabilidade da COMISSÃO ELEITORAL e supervisionado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tudo em total sintonia com as regras insertas na Lei Municipal 1.831/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

2.1 Poderá concorrer à função de Diretor e Vice-Diretor todo profissional do Magistério, que preencha os seguintes requisitos:

I – possua curso de Pedagogia ou outro curso superior de Licenciatura;

II – funcionário em efetivo exercício na educação básica da rede pública municipal, vinculado à realidade da Unidade Escolar a que deseje concorrer, há pelo menos 1 (um) ano, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município (Lei Municipal 2.214/2021);

III – comprometer-se, mediante assinatura de um termo de compromisso, junto à Secretaria Municipal de Educação, se eleito, a desempenhar a função com a disponibilidade para atuar em todos os turnos de funcionamento da unidade de ensino, como também em atividades que venham a ser desenvolvidas em finais de semana e feriados, tendo a responsabilidade de cumprir diariamente, pelo menos 2 (dois) turnos, em regime de dedicação exclusiva;

IV – apresente e defenda junto à comunidade escolar seu Plano de Trabalho com objetivos e metas, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino;

V – comprometa-se a frequentar quaisquer cursos que venha a ser convocado, após eleito;

VI – não ter sido condenado com trânsito em julgado em processo administrativo, disciplinar ou criminais, mediante exibição das certidões cíveis e criminais, junto a Justiça Estadual e Federal;

VII – assinar, no ato da inscrição, declaração de não impedimento para a realização de transações bancárias e comerciais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIII – aprovação no curso de qualificação do exercício da função.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições efetuar-se-ão por meio da Comissão Eleitoral, no período de 25 a 29 de novembro de 2021, tendo como local a Secretaria Municipal de Educação, sito na Avenida Mônica Dantas, 27, das 08h às 17h.

3.2 No ato da inscrição os integrantes das chapas deverão apresentar requerimento para fins de inscrição no processo (documento fornecido pela Comissão), acompanhado da seguinte documentação:

I – prova de titulação exigida;

II – termo de compromisso (documento anexo);

III – certidões cíveis e criminais, junto a Justiça Estadual e Federal;

IV – declaração de inexistência de impedimento para a realização de transações bancárias e comerciais;

V – declaração de débito de nada consta (SPC e Serasa).

Parágrafo único. Não se admitirá inscrição sem a apresentação de toda documentação acima narrada.

**CLÁUSULA QUARTA
DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

4.1 Encerrada a fase de inscrição, a COMISSÃO ELEITORAL, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, divulgará no Diário Oficial do Município o resultado preliminar da análise procedida na documentação exibida pelos integrantes das chapas concorrentes.

4.2 Da decisão do Colegiado caberá interposição de recurso no mesmo prazo asseverado no subitem anterior.

4.3 Ultrapassada a fase de apresentação de recurso, a Comissão Eleitoral analisará os possíveis recursos interpostos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e divulgará no Diário Oficial Municipal o resultado final da análise da documentação apresentada pelas chapas concorrentes, momento em que convocará seus integrantes para participar do curso de formação.

4.4 Em caso de impedimento de algum integrante de chapa apta a participar do curso de formação, este poderá ser substituído, desde que o novo candidato atenda aos requisitos preconizados no *caput* do art. 11, da Lei 1.831/2016, e, ainda, que seja requerido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem ao início do curso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

5.1 O curso de qualificação do exercício da função será promovido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Plataforma Municipal “Educa Macaíba” no período de 15 a 19/11, terá caráter seletivo, duração de 40 (quarenta) horas, na modalidade à distância, e será ofertado aos integrantes das chapas, devidamente aptas junto à Comissão Eleitoral.

5.2 Para obtenção de aprovação no curso, os integrantes da chapa participante deverão ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento e média maior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

5.3 O início do curso para qualificação do exercício da função ocorrerá em até 05 (cinco) dias da data da divulgação do resultado final das chapas aptas a participar do referido curso.

5.4 O resultado preliminar do curso para qualificação do exercício da função será divulgado no Diário Oficial do Município em até 05 (cinco) dias após o encerramento do mesmo.

5.5 Poderá ser solicitada a revisão da avaliação do trabalho final do curso para qualificação do exercício da função, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo no mesmo prazo, a análise do pedido de revisão e a publicação do resultado final.

CLÁUSULA SEXTA DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 – Do dia e local das eleições:

6.1.1 A eleição será realizada no dia 07 de dezembro de 2021, com o escrutínio no período compreendido entre 08h e 17h (para a escola que funciona no turno noturno o horário se estenderá até às 21h) tendo como local as sedes dos estabelecimentos de ensino onde ocorrerão as eleições.

Parágrafo único. O voto para cada chapa concorrente será exclusivamente depositado na urna do estabelecimento de ensino em que os candidatos estiverem concorrendo.

6.2 – Do direito ao voto:

6.2.1 Terão direito de votar:

I – os alunos regularmente matriculados na escola, a partir de 12 (doze) anos de idade;

II – pai ou mãe, ou o responsável legal (guardião ou tutor) perante a escola, sendo permitido um único voto;

III – os membros do Magistério e os servidores públicos em exercício na escola, desde que estejam em plena atividade há, pelo menos, três meses antes da realização do pleito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 1º Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja pai ou responsável por mais de um aluno ou represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.

§ 2º Não poderá votar o professor e funcionário que esteja afastado da escola há mais de seis meses.

6.3 – Da propaganda eleitoral:

6.3.1 A propaganda dos candidatos consistirá em sua participação nos debates públicos fora do ambiente de sala de aula, bem como na divulgação de metas de seu Plano de Ação, junto a Comunidade Escolar, podendo ser realizada até as 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o pleito. A comissão eleitoral escolar definirá datas, horários, locais, tempos dedicados a cada chapa, garantindo a igualdade entre as chapas concorrentes.

6.4 – Da fiscalização do processo eleitoral:

6.4.1 Cada chapa poderá credenciar junto a COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR até dois fiscais, para acompanhar o processo de votação, escrutínio e divulgação dos resultados.

Parágrafo único. A indicação dos fiscais deverá ser realizada até as 48(quarenta e oito) horas que antecedem a realização do pleito.

6.5 – Do processo de votação:

6.5.1 A eleição processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo, proibido o voto por representação.

6.5.2 A votação somente terá validade se a participação mínima do segmento pais/alunos for de 30% (trinta por cento), e do segmento Magistério/servidores atingir 50% (cinquenta por cento), do respectivo universo de eleitores.

6.5.3 Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual de participação previsto no parágrafo anterior, processar-se-á nova votação dentro de 8 (oito) dias.

6.5.4 Se, ainda assim, não for atingido o percentual mínimo, a Administração Municipal designará Diretor e Vice-Diretor, desde que atenda aos requisitos do art. 11 da Lei 1.831/2016.

6.5.5 Havendo empate, será considerada vencedora a chapa que obteve melhor resultado no Curso de Qualificação de Função.

6.5.6 Persistindo o empate, será considerada vencedora a chapa cuja soma da titulação de ambos os candidatos seja maior.

6.5.7 E, ainda continuando o empate, será considerada vencedora a chapa mais velha, levando-se em conta a soma das idades dos candidatos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.5.8 A ata da votação será lavrada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos fiscais, devendo ser arquivada na escola juntamente com a documentação relativa ao processo de eleição.

6.6 – Do resultado do pleito:

6.6.1 Serão considerados vencedores os candidatos da chapa que obtiver maioria dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos.

6.6.2 Concluído o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral comunicará os resultados ao Presidente do Conselho Escolar e ao Diretor da escola que, em 24 (vinte e quatro) horas, dará ciência dos mesmos à autoridade competente.

6.6.3 Será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os resultados da eleição o Plano de Ação da Escola e o compromisso de implementação do mesmo, pelo Diretor e Vice-Diretor eleitos.

6.7 – Das impugnações:

6.7.1 Qualquer impugnação relativa ao processo de eleição será arguida, por escrito, no ato de sua ocorrência, à Mesa Escrutinadora que decidirá de imediato dando ciência ao impugnante, colhendo sua assinatura bem como a do impugnado, quando couber.

6.7.2 Da decisão referida no *caput*, caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência das partes, à Comissão Eleitoral.

6.7.3 Recebido o recurso referido no parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral, de imediato, dará ciência à parte interessada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente contestação.

6.7.4 A Comissão Eleitoral decidirá o recurso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos considerados atípicos ou omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7.2 Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionadas ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.

Macaíba/RN, 22 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ PAIVA SOARES
Secretária Municipal de Educação



**PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MACAÍBA – 2021**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO DIRETOR		
NOME/CONTATO		
IDENTIDADE	CPF	MATRÍCULA
CARGO VICE-DIRETOR		
NOME/CONTATO		
IDENTIDADE	CPF	MATRÍCULA
ESCOLA A QUE CONCORREM		

Os servidores acima identificados vêm mui respeitosamente, perante a **COMISSÃO ELEITORAL**, requerer a sua inscrição para fins de concorrer ao pleito eleitoral que elegerá diretor e vice-diretor, nos termos da lei municipal nº 1.831/2016.

Em anexo estamos apresentados os seguintes documentos:

CANDIDATO A DIRETOR	CANDIDATO A VICE-DIRETOR
Diploma de graduação	Diploma de graduação
Termo de compromisso	Termo de compromisso
Certidão Cível Justiça Estadual	Certidão Cível Justiça Estadual
Certidão Criminal Justiça Estadual	Certidão Criminal Justiça Estadual
Certidão Cível Justiça Federal	Certidão Cível Justiça Federal
Certidão Criminal Justiça Federal	Certidão Criminal Justiça Federal
Declaração de inexistência de impedimento para transações bancárias	Declaração de inexistência de impedimento para transações bancárias
Declaração de débito de nada consta (SPC e Serasa)	Declaração de débito de nada consta (SPC e Serasa)

Macaíba/RN, _____ / _____ / 2021

Assinatura do Candidato a Diretor

Assinatura do Candidato a Vice-Diretor



**PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MACAÍBA - 2021**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Nesta data a **COMISSÃO ELEITORAL** das eleições para diretor e vice-diretor de escolas da rede municipal de Macaíba, declara que recebeu o presente requerimento acompanhado de toda documentação acima assinalada.

Escola Municipal _____

Macaíba/RN, ____/____/2021

Pela Comissão Eleitoral



**PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MACAÍBA – 2021**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Nesta data a **COMISSÃO ELEITORAL** das eleições para diretor e vice-diretor de escolas da rede municipal de Macaíba, declara que recebeu o presente requerimento acompanhado de toda documentação acima assinalada.

Escola Municipal _____

Macaíba/RN, ____/____/2021

Pela Comissão Eleitoral



**PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MACAÍBA – 2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA
A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES BANCÁRIAS E COMERCIAIS**

Eu, _____, RG nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____, declaro para os fins que se fizerem necessários que não possuo impedimento para realização de transações bancárias e comerciais, conforme determina o Edital 001/2021 - SME.

Macaíba/RN, ____/____/ 2021

Assinatura _____

Nome do candidato a () Diretor () Vice-Diretor

Espaço não utilizado.



**PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MACAÍBA – 2021**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF Nº _____, servidor da Prefeitura Municipal de Macaíba, junto a Secretaria Municipal de Educação, com Matrícula nº _____, comprometo-me, se eleito a () Diretor(a) ou () Vice Diretor(a), a desempenhar a referida função com disponibilidade para atuar em todos os turnos de funcionamento da unidade de ensino, como também em atividades que venham a ser desenvolvidas em finais de semana e feriados, tendo a responsabilidade de cumprir diariamente, pelo menos 2 (dois) turnos, em regime de dedicação exclusiva. Tenho compromisso também de frequentar o curso de qualificação do exercício da função e de apresentar e defender junto à comunidade escolar Plano de Trabalho com objetivos e metas, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; comprometo-me, por fim, a frequentar quaisquer cursos que venha a ser convocado, após eleito.

Macaíba/RN, ____/____/2021

Assinatura _____

Nome do candidato a Diretor ou Vice Diretor legível

Espaço não utilizado.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO								
01 – Nome da Organização da Sociedade Civil: CASA LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		02 – Número do CNPJ 08.020.037/0001-93	03 – Período de Execução 01/08/2021 a 31/08/2021	04 - Exercício 2019				
05 – Endereço: RUA LARGO CONEGO ESTAVAM DANTAS,65 – CENTRO – MACAÍBA/RN – CEP: 59.280-000.						06 – Município: Macaíba		07 – UF: RN
BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)								
08 - Saldo Anterior	09 - Valor Recebido	10 - outros créditos	11 - Devolução	12 - Valor Total		13 - Despesas Realizadas		14 - Saldo a Reprogramar
R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ -		R\$ 36.000,00		R\$ 13.400,70		R\$ 22.599,30
BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS								
15 - Item	16 – Nome do Favorecido e CNPJ ou CPF	17 – Especificações dos Bens ou Serviços	18 – Documento			19 – Pagamento		20 –Valor (R\$)
			Tipo	Número	Data	Nº OB/ Doc.	Data	
1	PRISCILA ROBERTA T DE A BEZERRA	SALÁRIO	RPA	010.512.355-29	30/09/2021	551.558.000.033.811	01/10/2021	R\$ 1.428,00
2	MARIA KALINE DO N SILVA	EDUCADORA SOCIAL	NF 014661	080.238.444-74	30/09/2021	552.256.000.023.990	01/10/2021	R\$ 800,00
3	MARIA DOS ANJOS DE MOURA SILVA	SALÁRIO	RPA	970.028.874-91	30/09/2021	552.256.000.032.256	01/10/2021	R\$ 1.120,56
4	VERONICA BEZERRA R BERTO	SALÁRIO	RPA	031.090.374-24	30/09/2021	552.256.000.044.370	01/10/2021	R\$ 1.428,00
5	ANTONIO PEDRO VIEIRA DE SOUZA	SALÁRIO	RPA	703.463.484-04	30/09/2021	552.256.510.005.779	01/10/2021	R\$ 1.428,00
6	VANESSA CRISTINE CUNHA DOS S COSTA	SALÁRIO	RPA	791.283.004-91	30/09/2021	100.101	01/10/2021	R\$ 2.153,25
7	INSS	IMPOSTO	GPS	29.979.036/0001-40	30/09/2021	100.501	05/10/2021	R\$ 2.800,54
8	ISS	IMPOSTO	DAM	08.234.148/0001-00	30/09/2021	100.502	05/10/2021	R\$ 451,70
9	DARF	IMPOSTO	DARF		30/09/2021	100.503	05/10/2021	R\$ 30,75
10	JUCIANE BEZERRA D CORTEZ MARTINS	CONTABILIDADE	NF 000519	19.707.466/0001-50	30/09/2021	552.256.000.020.349	08/10/2021	R\$ 800,00
11	ELIANE CARNEIRO DE ALMEIDA COSTA	ALUGUEL	RECIBO	222.656.942-00	30/09/2021	552.256.510.005.348	15/10/2021	R\$ 900,00
12	MT INTERNET CMERCIO E SERLIÇO LTDA	INTERNET	BOLETO 303846	17.450.738/0001-53	30/09/2021	101.501	15/10/2021	R\$ 59,90
13								
14								
21 – TOTAL								R\$ 13.400,70
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO								
Macaíba/RN, 18 de outubro de 2021.			Francisco de Assis de Melo Barbosa Presidente da Organização da Sociedade Civil			Juciane Bezerra Dantas Cortéz Martins Contadora		

Espaço não utilizado.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Civil e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Civil e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR